



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## DECRETO N.º 1.449, DE 01 DE JULHO DE 2020.

(Altera o Decreto 1420 de 14 de Abril de 2020, dos beneficiados).

Câmara Municipal de Mira Estrela  
www.camaramiraestrela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0403-2020  
Pub. Atos Oficiais-Art. 50 § 2º LOM 0309-2020  
14/07/2020 14:23:10

REGINALDO

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto n.º 1.420 de 14 de abril de 2.020, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Ante a declaração de situação de emergência em Saúde Pública no Município, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, a municipalidade fornecerá "Kit Alimentação Escolar" para a manutenção da refeição principal dos alunos em situação de vulnerabilidade que se encontram em famílias constantes do CadÚnico e/ou beneficiários do Bolsa Família, e pessoas que se auto declararem necessitados do benefício".

**Art. 2º** - O Art. 3º do Decreto n.º 1.420 de 14 de abril de 2.020, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 3º A logística de montagem e distribuição, assim como a definição dos gêneros alimentícios a serem inseridos nos "kits" fica sob a responsabilidade do Setor de Educação com o apoio de Nutricionista, devendo o Setor de Social informar quanto aos beneficiários de referidos programas e o Conselho de Alimentação Escolar promover a supervisão, registro e aprovação de todas as ações".

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mira Estrela, 01 de Julho de 2020

  
MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



Registrado e publicado no Paço Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º. Do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

  
**João Gueli de Oliveira**  
**Secretário Municipal Administrativo**

